



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº272, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 4ª reunião ordinária do GT Educação Ambiental de 28 e 29 de agosto para os dias 04 e 05 de agosto, em Brasília-DF, tendo em vista a necessidade de antecipar a reunião devido a descompatibilização de dois membros do grupo.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o protocolo CF-3213/2014 referente à solicitação do GT Educação Ambiental para a alteração da 4ª Reunião Ordinária do grupo de trabalho dos dias 28 e 29 de agosto para os dias 04 e 05 de agosto, em Brasília-DF;

Considerando a PL-0067/2014 que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Educação Ambiental, com o objetivo de apresentar propostas de ação dos profissionais do Sistema Confea/Creas para as discussões no âmbito da Educação Ambiental visando a sociedades sustentáveis e responsabilidade global nas áreas municipal, estadual e federal;

Considerando que o grupo de trabalho justifica que devido as eleições do Sistema Confea/Crea, deverá haver a descompatibilização de dois membros do grupo, prejudicando, portanto a data agendada;

Considerando que o GT Educação Ambiental deverá ser supervisionado pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS. e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0207/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprova a alteração da data da 4ª reunião ordinária do GT Educação Ambiental de 28 e 29 de agosto para os dias 04 e 05 de agosto, em Brasília-DF, tendo em vista a necessidade de antecipar a reunião devido a descompatibilização de dois membros do grupo.

Art. 2º Encaminhar ao Conselho Diretor para conhecimento e deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 25 de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

